

Regulamento do Clube de Benefícios

A Verte|Saúde apresenta o serviço **Clube de Benefícios**, programa de relacionamento que oferece descontos e vantagens por meio de convênios com empresas parceiras de diversos seguimentos de atuação. Nosso objetivo é disponibilizar serviços que proporcionem bem-estar e qualidade de vida com benefícios exclusivos aos clientes da operadora.

Terá direito a participar do Clube de Benefícios obtendo os descontos, vantagens, benefícios, serviços ou promoções oferecidas pelas empresas parceiras, o beneficiário que obrigatoriamente apresentar o Cartão de Identificação do plano de saúde, com período de validade vigente, não podendo ser substituído por qualquer outro documento.

O Cartão do beneficiário utilizado para ter acesso aos benefícios do Clube de Benefícios é pessoal, intransferível, conforme as regras determinadas neste regulamento, sendo que seu uso irregular implicará em fraude ou no cancelamento das vantagens, benefícios, serviços ou promoções oferecidas, bem como o impedimento do seu titular em participar do Clube de Benefícios, por tempo indeterminado, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis.

O beneficiário da Verte|Saúde fica ciente de que a participação no sistema de concessão de vantagens, benefícios, serviços ou promoções por meio do Clube de Benefícios, não vincula a nenhuma promoção concedida pelos conveniados ou pela Verte|Saúde isoladamente e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

A Verte|Saúde divulgará as empresas parceiras, destacando os descontos, vantagens, serviços ou promoções oferecidas aos beneficiários. A Verte|Saúde não tem qualquer intervenção nos descontos, vantagens, benefícios ou promoções concedidos pelas empresas parceiras sendo os serviços disponibilizados de inteira responsabilidade das empresas parceiras.

Caso o beneficiário tenha alguma denúncia contra o conveniado, o mesmo poderá efetuar por meio do e-mail clubedebeneficios@afpergs.com.br ou pelo fone (51) 3284-1540.

A Verte|Saúde não se responsabilizará de qualquer forma, solidaria ou subsidiariamente, por quaisquer direitos ou deveres decorrentes das obrigações que venham a ser firmadas entre o beneficiário e a empresa parceira.

Havendo desligamento da empresa parceira ou o cancelamento do serviço Clube de Benefícios, a Verte|Saúde comunicará o beneficiário através do guia de serviços e pelo portal da Verte|Saúde. Não haverá comunicação individual ao beneficiário, através de correspondência, carta ou qualquer outro meio de comunicação.

Afpergs - Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul